MENSAGEM Nº 348-GP/2025 Em, 08 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei 348 de 08/12/2025 (ID 272057), que **"Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente."**

Trata-se de medida de natureza orçamentária fundamental, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de **Crédito Adicional Especial** por Excesso de Arrecadação, no montante de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais).

A presente iniciativa é indispensável para atender à Secretaria Municipal de Estrada e Logística SEMEL, destinando-se especificamente à **Aquisição de tubos em aço corrugado**, conforme detalhado na discriminação orçamentária.

O recurso que cobrirá esta abertura de Crédito Adicional Especial é proveniente da União, através de Transferências Especiais. A autorização cumpre o disposto no inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Estamos convictos de que a aprovação desta Lei permitirá a alocação necessária desses recursos federais para a execução da ação de infraestrutura, exigindo, em caráter especial, as devidas alterações das metas e ações previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), na Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e na Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Diante do exposto, contamos com a costumeira atenção e apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 08/12/2025 às 17:29, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **272066** e o código verificador **D1FAD16E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/12/2025 17:27
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/12/2025 08:36
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	09/12/2025 14:37
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	11/12/2025 17:13

Referência: Processo nº 1-4155/2025. Docto ID: 272066 v1

PROJETO DE LEI Nº 348-GP/2025 Em, 08 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Estrada e Logística SEMEL, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, NE - Nota de Empenho 2025NME000074157 de 08/12/2025 (ID 272064), para a Aquisição de tubos em aço corrugado, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E LOGÍSTICA - SEMEL**		
15.451.0038.1521	**AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADO**		
0.1.706	4.4.90.30	Material de Consumo	396.000,00
TOTAL			**396.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205-GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025**.

Palácio 21 de Julho, em 08 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 08/12/2025 às 17:29, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **272057** e o código verificador **4593E14D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/12/2025 17:27
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/12/2025 08:36
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	09/12/2025 14:37
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	11/12/2025 17:14

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	NE - Nota de Empenho 2025NME000074157	08/12/2025	272064

Referência: Processo nº 1-4155/2025. Docto ID: 272057 v1